



NOTA INFORMATIVA

ORIENTAÇÕES PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A PANDEMIA DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).

As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos POSTOS DE COMBUSTÍVEIS para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer atividade realizada. Estas são orientações mínimas que devem ser seguidas.

Para infecções confirmadas pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), há relatos de pessoas com sintomas leves e outras com sintomas muito graves, chegando ao óbito, em algumas situações. Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluir sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como aqueles que são muito jovens, idosos, imunossuprimidos ou que tomam medicamentos para diminuir a febre).

Atualmente, acredita-se que os sintomas do novo coronavírus (SARSCoV-2) podem aparecer em apenas 2 ou 14 dias após a exposição.

Conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (SARS-CoV-2) é por gotículas respiratórias ou contato. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (dentro de 1 metro) com alguém que tenha sintomas respiratórios (por exemplo, espirros, tosse, etc.) está em risco de ser exposta a gotículas respiratórias potencialmente infecciosas.

Trabalhadores do grupo de risco devem ser afastados. São eles:

Pessoas com 60 anos ou mais; Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, Hipertensão arterial sistêmica descompensada); Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC); Imunodeprimidos; Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabéticos, conforme juízo clínico; Gestantes de alto risco.

Portanto, deve-se:

(Para os trabalhadores)

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel descartável (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel 70%;



- Usar máscaras é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2). No entanto, apenas o uso da máscara é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção e outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%, antes e após a utilização das máscaras. A máscara deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartá-las e na ação de higiene das mãos antes e após o uso.
- Eliminar o uso de itens compartilhados por trabalhadores como copos, pratos, talheres e telefones;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies de trabalho e de outros ambientes utilizados pelo trabalhador como banheiros, refeitório e outros;
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos que são utilizados nos postos de trabalho;
- Higienizar balcões, bancadas, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2%, em intervalos mínimos de 30 minutos;
- Evitar contato físico com clientes e outros funcionários (manter distância de 2 metros);

(Para os gestores)

- Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços de papel;
- Prover dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%);
- Prover lenços de papel descartáveis;
- Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Afixar cartazes sobre a correta higienização de mãos para os trabalhadores;
- Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento;
- Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;
- Flexibilizar horários de trabalho para evitar proximidade entre os trabalhadores;
- Treinar os trabalhadores com todas as medidas de prevenção, lembrando sempre os procedimentos no início e final de cada jornada de trabalho;



Funcionários que apresentem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverão ser afastados do trabalho, retornando somente após o término dos sintomas.

Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água. ATENÇÃO: o hipoclorito usado pode ser a água sanitária comum do mercado com registro na ANVISA, sem perfume ou corantes.

Ressalta-se a necessidade do respeito aos direitos das trabalhadoras e trabalhadores com encargos familiares. Assim, todas as empresas, empregadoras ou empregadores têm obrigação de adotar medidas necessárias para facilitar a compatibilidade da vida profissional e familiar em face das medidas adotadas pelos poderes públicos para a contenção da disseminação da doença Covid-19.

Referências:

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.

NOTA TÉCNICA N.º 3/2020 - SES/SVS/DIVISA/GEALI.

GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019; MS.

Brasília, 03 de abril de 2020.

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal

CEREST-DF/DISAT/SVS/SES-DF